

CENTRO DE ESTUDOS
EDITAL

17º Exame de Seleção para Estágio Forense

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, faz saber que, com referência aos recursos formulados contra o critério de julgamento da prova objetiva do 17º Exame de Seleção para Estágio Forense, a Banca Examinadora, nos termos do art. 10 da Resolução PGM n. 491, de 20/02/2004, decide:

NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS: 1974/2004, 1983/2004, 1984/2004, 1985/2004, 1986/2004, 1998/2004, 2006/2004